

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 17/93

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

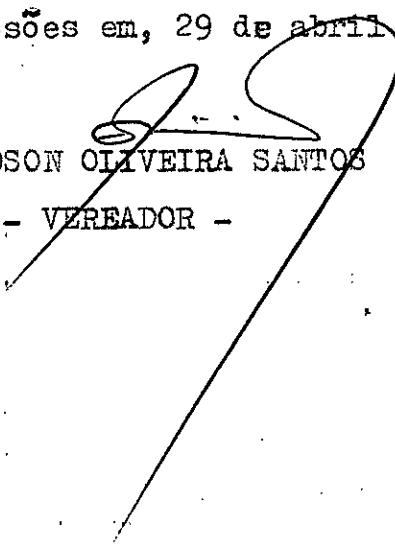
A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, APROVA:

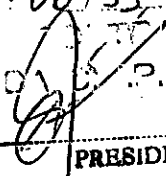
Art. 1º - Fica denominado de GEORGINA ALVES DA SILVA, a escola municipal, localizada no Bairro Tancredo Neves III.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 29 de abril de 1993

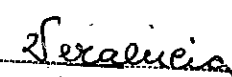

EDSON OLIVEIRA SANTOS
- VEREADOR -

APROVADO NA SESSÃO 933:
DE 18/06/93, POR UNANIMIDADE
VOT
MESA DA C.M.P.A. 18/06/93

PRESIDENTE

Atesto o Recebimento

prof. nº 425193

Em 03 de maio de 1993


Câmara

rs/gs/